

CONSELHEIRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 568/65

PARECER CEE - nº 248/74
Aprovado por Deliberação
de 06/02/74

INTERESSADO: Faculdade de Ciências médicas e Biológicas de Botucatu
ASSUNTO: Reconstrução de Dértia Villalba Freire-Maia, como Professor
Assistente Doutor, junto ao Departamento de Genética.
CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU - DELEGAÇÃO
RELATOR: Conselheiro Olavo Baptista Filho

HISTÓRICO: Em 13 de dezembro de 1973, a CESESP encaminhou à apreciação deste Conselho o processo em tela, que trata da recontratação de Dértia Villalba Freire-Maia, como Professor Assistente Doutor, junto ao Departamento de Genética da Faculdade de Ciências Médicas e Biológicas de Botucatu.

FUNDAMENTAÇÃO: O processo esta muito bem instruído. Trata-se de professora altamente credenciada na área de Genética, apresentando notável curriculum vitae. Cabe observar que a referida professora vem dando valiosa contribuição científica a genética e particularmente a Genética Humana.

CONCLUSÃO: Favorável à recontratação de Dértia Villalba Freire-Maia, como Professora-Assistente Doutora, Junto ao Departamento de Genética da Faculdade de Ciências médicas e Biológicas de Botucatu.

São Paulo, 30 de janeiro de 1974.

a) Conselheiro Olavo Baptista Filho - Relator

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau, no uso de sua competência, deferida pela Deliberação-CEE de 9 de outubro de 1973 e Portaria GP-nº 5/73, e de acordo com o Decreto nº 1, artigo 2º, inciso IV de 11 de julho de 1972, delibera adotar como seu Parecer a conclusão do Voto do Conselheiro Olavo Baptista Filho.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpíolo Lopes Casali, Frederico Pimentel Gomes, Luiz Ferreira Martins, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Rivadavia Marques Júnior e Wladimir Pereira.

Sala das Sessões, em 6 de fevereiro de 1974.

a) Conselheiro Moacyr Expedito Vaz Guimarães - Presidente